

PORTARIA GP n° 061/2022.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO EFEITOS DA DECISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022, PARA AS FUNÇÕES DE ODONTÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor da Decisão ID 31019008 proferida no Processo n.º. 0804357-42.2022.4.05.0000 – Agravo de Instrumento, em tramitação perante a 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF 5) que suspende os efeitos da Decisão Liminar proferida no Processo n.º. 08000068-95.2022.4.05.8203 em tramitação perante o juízo da 11ª Vara da Justiça Federal na Paraíba, faz saber que

RESOLVE


Art. 1º. Reestabelecer a tramitação do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2022 na parte relacionada as funções temporárias de odontólogo, suspenso pelo disposto na Portaria GP n.º. 048/2022, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do dia 06 de abril 2022.

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade, especialmente as disposições da Portaria GP n.º. 048/2022, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do dia 06 de abril 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial Eletrônico do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 20 de abril de 2022.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO